Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **39.739**

Data: **03/01/2017**

Projeto de Lei nº: **05/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: "Disciplina o exercício de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Público Municipal de Pompeia e dá outras providências".

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria	OFEREÇO PARECER FAV 3.1.17	OFEREÇO PARECER EM SEPARADO 03/01/17	

Resultado

Aprovado por 5 a 3 votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, 03/01/2017

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos

Rejeitado por ___ a ___ votos

Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 04/2017

Lei Nº 2.690 de 06/01/2017

Observações:

Arquivado-em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 2 de janeiro de 2017.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

03 JAN 2017

Presidente

Oficio GP nº 006/2017

P.L. nº 05/2017

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Disciplina o exercício de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Público Municipal de Pompeia e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, vimos esclarecer que referido projeto tem por objetivo adequar as contratações e o preenchimento de cargos em comissão à legislação vigente.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia

02 JAN 2017

Recebido

Projeto de Lei nº ___/2017

Disciplina o exercício de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Público Municipal de Pompeia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Art. 1º. Esta Lei disciplina a contratação e o preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica vedada a contratação para cargos em comissão e funções de confiança de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de comissão, chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. As vedações se estendem aos ajustes para burlar o disposto no caput mediante reciprocidade entre os órgãos nas nomeações ou designações.

Art. 3º. É vedada também a contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargos em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão.

Art. 4º. Não se incluem nas vedações desta Lei as nomeações, designações ou contratações:

I – de servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, bem como empregados municipais permanentes, inclusive aposentados, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo ou emprego de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão ou função comissionada a ocupar, além da qualificação profissional do servidor ou empregado;

II – de pessoa, ainda que sem vinculação funcional com a Administração Pública, para a ocupação de cargo em comissão de nível hierárquico mais alto que o do agente público;

III – realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o nomeado, designado ou contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação;

IV – de pessoa já em exercício no mesmo órgão antes do início do vínculo familiar com o agente público, para cargo, função ou emprego de nível hierárquico igual ou mais baixo que o anteriormente ocupado.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança sob subordinação direta do agente público.

Art. 5º. Cabe à Administração Pública Municipal, no prazo de sessenta dias após a promulgação, promover as medidas adequadas e necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.673, de 30 de novembro de 2016.

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO
Projeto de Lei nº 05/2017
Autora: Prefeita Municipal
Assunto: Disciplina o exercício de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Público Municipal de Pompeia e dá outras providências.

Concluídos os estudos, constatamos que a mencionada proposição atende às normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,
3 de janeiro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e
da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de
de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER EM SEPARADO

Projeto de Lei nº 05/2017
Autora: Prefeita Municipal
Assunto: Disciplina o exercício de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Público Municipal de Pompeia e dá outras providências.

Após estudos, concluímos que o mencionado projeto não contraria as disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 3 de janeiro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI Nº 5 **/2017**
Autoria: prefeito municipal
Assunto: _____

Adriana Dias Ferreira Borrasca	SIM [X]	NÃO [ ]
Carlos Rogério Barbosa	SIM [ ]	NÃO [ ]
José Pereira da Silva Filho	SIM [ ]	NÃO [X]
Luiz Fernando Vidrich Pazin	SIM [ ]	NÃO [X]
Marcio Rogério Caffer	SIM [X]	NÃO [ ]
Nilson Fernandes da Silva	SIM [X]	NÃO [ ]
Rodolfo Filgueira Marino	SIM [X]	NÃO [ ]
Valdir Cervelin (Presidente)	SIM [ ]	NÃO [ ]
Valentim Marques de Abreu	SIM [ ]	NÃO [ ]
Vanderlei Ribeiro dos Santos	SIM [ ]	NÃO [X]
Waldemar Merencio da Silva Neto	SIM [X]	NÃO [ ]

Sala das Sessões, 3 janeiro 2017

1ª Secretária